



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.162, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.

**ALTERA ANEXO DA LEI Nº 255 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1979.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art.1º - Altera a Planta anexa à Lei nº 255 de 13 de fevereiro de 1979.

Art. 2º - A Rua David da Silveira (S1VL5-85) no Bairro Novo Horizonte fica compreendida entre as Ruas José Rafael dos Santos e Rua José da Cruz Machado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2016.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Geral Interino

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 32/2016 de autoria do Vereador Edson Miguel de Paula e Raimundo Henriques de Paiva “ ”.